



PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente documento de formalização da pesquisa de preço de mercado visa à contratação de contratação de consultoria especializada/engenheiro(a) mecânico(a) para elaboração de estudo técnico para análise e modernização dos elevadores existentes no prédio do Fórum Trabalhista de São Luis..

Considerando os princípios de boa gestão na Administração Pública, este documento adota as diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de agosto de 2021, que estabelece os parâmetros para a pesquisa de mercado, conforme segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- O parágrafo §1º do mesmo ato normativo orienta que sejam priorizados os parâmetros dos incisos I e II, ou seja, pesquisa nos sistemas oficiais de governo e a obtenção de preços de contratações públicas similares.

Neste contexto, após nova pesquisa, a equipe de planejamento realizou as seguintes ações na pesquisa de mercado:

Acesso aos sites institucionais de outros órgãos e entidades da Administração Pública para verificação de contratações públicas semelhantes, obtendo-se as documentos de Pregões Eletrônicos, bem como Contratos atualizados, do IBGE, CREME-SP, HUAAP-UFF - EBSEH, TRE-ES.

Considerando o Ato GP/TRT16 006/2023 e a fim de realizar a avaliação crítica dos dados obtidos na pesquisa e afastar os preços discrepantes, utilizou-se o método estatístico da média dos preços válidos, visando à obtenção de valores alinhados aos parâmetros definidos.

A escolha desse método se fundamenta na necessidade de adotar critérios objetivos para a exclusão de valores que possam distorcer a amostra, tornando-a mais representativa do preço real de mercado. Afasta-se, assim, o uso de critérios subjetivos e aleatórios na exclusão de resultados extraordinários. Desta forma, são evitados critérios subjetivos e aleatórios na exclusão de resultados excepcionais, em conformidade com o §2º do artigo 6º da IN, que estabelece a necessidade de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Ressalva-se, entretanto, que:

No que concerne aos pregões analisados, as propostas aceitas pelos demais órgãos foram condizentes com o processo de razoabilidade analisado com margem segura de variação entre os preços unitários encontrados, sendo elas empregadas para basear o valor estimado para a contratação desejada

A planilha de custos final para a licitação, anexo I do ETP, apresenta o valor global estimado de R\$14.445,96 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar

Analista Judiciário - TRT 16ª Região
Divisão de Engenharia e Arquitetura

Matheus Godinho Santos

Analista Judiciário - TRT 16ª Região
Divisão de Engenharia e Arquitetura

Higor Leandro Veiga Da Silva

Analista Judiciário
Coordenadoria de Serviços Gerais